



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.229 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender a seguinte dotação:

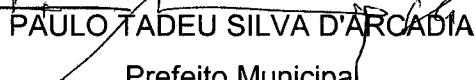
02.10.02.23.695.2302.2.006.339039-430 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 16.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02.23.695.2302.2.006.339030-428 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.006.339039-437 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 4.000,00
02.10.04.23.695.0406.2.068.339030-443 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 16.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda